



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

**CONTRATO Nº 451/2018, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE JACAREACANGA, E A  
EMPRESA SAMED IMP COM E REP  
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.462.638/0001-60, com sede administrativa na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 44, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, na cidade de Jacareacanga/Pá, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Carla Sanocelia Cardoso Barros**, Secretária Municipal de Saúde, portador do RG: 2993864 PC/PA e CPF: 387.840.762-91.

**CONTRATADA**

**SAMED IMP COM E REP LTDA**, inscrito no CNPJ Nº. 22.976.138/0001-63, com sede na Avenida Doutor Anísio Chaves, nº. 713, CEP 68.030-290, Jardim Santarém, Santarém/PA, representada neste ato pelo Sr. Frank Serruya Malheiros, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 2597260 SSP/PA e CPF nº. 184.372.902-44, residente e domiciliado à Rua Siqueira Campos, nº. 214, Bairro Centro, CEP 68.005-020, Santarém/Pá.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 023/2018**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

**1- DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de **Registro de Preços para a Aquisição de Material Odontológico e Material para Análise Clínica, para suprir as demandas do Hospital Municipal de Jacareacanga e das Unidades Básicas de Saúde.**

**Projeto Atividade: 2040 - Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde**

**Elemento de Despesa : 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

**Fonte de Recurso: 010000**

**LOTE I**

Item	Descrição	Marca	Und	P. Unit.	Quant. P/ Contrato	Valor
1	Álcool acido 5% 1000 ML	RENYLAB	Frasco	R\$ 40,00	10	R\$ 400,00
2	Álcool acetona PA 1000 ML	RENYLAB	Frasco	R\$ 45,00	10	R\$ 450,00
3	Álcool acido 1%	RENYLAB	Frasco	R\$ 41,63	10	R\$ 416,30



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

4	Acido úrico kit enzimático c/ 120 teste	LABTEST	Kit	R\$ 95,00	10	R\$ 950,00
5	Álcool metílico pa frasco c/ 1000 ml	NEWPROV	Frasco	R\$ 79,63	10	R\$ 796,30
6	Amilase enzimático colorimétrico	LABTEST	Kit	R\$ 60,00	5	R\$ 300,00
7	Anticoagulante (fluoreto de sódio) frasco c/ 500 ml	RENYLAB	Frasco	R\$ 144,33	7	R\$ 1.010,31
8	Anticoagulante universal edta frasco c/ 500 ml	RENYLAB	Frasco	R\$ 138,00	7	R\$ 966,00
9	Aslo kit reação em látex c/ 50 testes	DOLES	Kit	R\$ 255,33	10	R\$ 2.553,30
10	Azul cresil brilhante 25 G	NEWPROV	Frasco	R\$ 19,00	1	R\$ 19,00
11	Azul de metileno sol. Frasco c/ 1000ml.	RENYLAB	Frasco	R\$ 62,33	10	R\$ 623,30
12	Betatest-plus (teste pack beta hcg soro(urina) kit com 25 teste	LABTEST	Kit	R\$ 77,97	50	R\$ 3.898,50
13	Bilirubina colorimétrica c/ padrão	LABTEST	Kit	R\$ 120,30	7	R\$ 842,10
14	Colesterol total enzimático kit com 200 testes	LABTEST	Kit	R\$ 150,00	50	R\$ 7.500,00
15	Coletor universal	CRAL	Unidade	R\$ 0,40	7000	R\$ 2.800,00
16	Corante rápido para hematologia kit com 1, 2,3 (parótico) 500ml	RENYLAB	Unidade	R\$ 115,63	10	R\$ 1.156,30
17	Creatinina (k) cinético	LABTEST	Kit	R\$ 75,00	7	R\$ 525,00
18	Detergente enzimativo 1000ml	RIOQUIMIC A	Kit	R\$ 138,00	10	R\$ 1.380,00
19	Fator reumatoide (f r) reação em látex	DOLES	Kit	R\$ 98,00	10	R\$ 980,00
20	Fitas reativas p/ uroanálises combur 10 (1º faixas reativas) kit 100 und	LABTEST	Caixa	R\$ 188,50	100	R\$ 18.850,00
21	Fixador para coletor de pccu	DOLES	Frasco	R\$ 32,30	8	R\$ 258,40
22	Formol liquido 37%-fco 1lts	FACILIMPE	Frasco	R\$ 34,00	3	R\$ 102,00
23	Fosfatase ácida enzimática	LABTEST	Kit	R\$ 65,00	2	R\$ 130,00
24	Fosfatase alcalina enzimática	LABTEST	Kit	R\$ 155,00	2	R\$ 310,00
25	Fucsina ziehl neelsen frasco com 1000 ml	NEWPROV	Frasco	R\$ 62,33	10	R\$ 623,30
26	Giensa frasco c/ 1000 ml.	RENYLAB	Kit	R\$ 131,33	10	R\$ 1.313,30
27	Glicose enzimático kit com 500ml	LABTEST	Kit	R\$ 105,00	25	R\$ 2.625,00
28	Hemoglobina glicosilada	LABTEST	Kit	R\$ 478,00	7	R\$ 3.346,00
29	Hepatite (hbsag-hbv)	WAMA	Kit	R\$ 222,33	15	R\$ 3.334,95
30	Iodopovidona degermente - frasco com 1lt	RIOQUIMIC A	Frasco	R\$ 28,00	30	R\$ 840,00
31	Iodopovidona tópico - 1lt	RIOQUIMIC A	Frasco	R\$ 28,00	30	R\$ 840,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

32	Lamínulas 22x22mm cx c/100und	PRECISION	Caixa	R\$ 43,00	15	R\$ 645,00
33	Lápis dermatográfico preto ou azul, cx c/ 10und.	MIRSUBISH I	Caixa	R\$ 152,00	5	R\$ 760,00
34	Lugol frasco com 1000 ml	NEWPROV	Unidade	R\$ 78,97	6	R\$ 473,82
35	Óleo de imersão frasco c/ 100 ml	NEWPROV	Frasco	R\$ 27,00	25	R\$ 675,00
36	Padrão para bilirrubina	LABTEST	Kit	R\$ 35,00	3	R\$ 105,00
37	Papel de filtro qualitativo, 80g, 18,5cm, cx c/100und.	INLAB	Caixa	R\$ 71,00	15	R\$ 1.065,00
38	Pcr kit em látex	LABTEST	Kit	R\$ 116,00	15	R\$ 1.740,00
39	Pisseta (frasco lavador) plástico 500ml.	CRAL	Unidade	R\$ 5,00	12	R\$ 60,00
40	Lamina fosca p/ microscopia	PRECISION	Caixa	R\$ 7,50	250	R\$ 1.875,00
41	Ponteiras descartáveis amarelas de 1-200ul, pct c/1000und.	CRAL	Pacote	R\$ 22,00	50	R\$ 1.100,00
42	Ponterira descartavel azul de 1-200ul pct c/1000und	CRAL	Pacote	R\$ 48,33	25	R\$ 1.208,25
43	Precipitante hdl kit	LABTEST	Kit	R\$ 48,00	25	R\$ 1.200,00
44	Psa qualitativo teste pack com 35 unid	ECO	Kit	R\$ 305,00	25	R\$ 7.625,00
45	Reagente para pesquisa de sangue oculto nas fezes com 20 teste	LABTEST	Kit	R\$ 95,00	15	R\$ 1.425,00
46	Soro anti "a" monoclonal com 10 ml	FRESENIUS	Kit	R\$ 49,00	15	R\$ 735,00
47	Soro anti "b" monoclonal com 10ml	FRESENIUS	Kit	R\$ 49,00	50	R\$ 2.450,00
48	Soro anti "d" monoclonal com 10 ml	FRESENIUS	Kit	R\$ 74,97	50	R\$ 3.748,50
49	Soro controle anti rh com 10 ml	FRESENIUS	Frasco	R\$ 49,00	50	R\$ 2.450,00
50	Swabs p/ coleta de secreção vaginal /uretral cx com 100 und	ABSORVE	Caixa	R\$ 20,00	50	R\$ 1.000,00
51	Transaminases tgo cinético com 240 testes ref 109-4/30	LABTEST	Kit	R\$ 174,00	25	R\$ 4.350,00
52	Transaminases tgp cinético com 240 testes ref 108-4/30	LABTEST	Kit	R\$ 174,00	25	R\$ 4.350,00
53	Triglicérides liquiform ref 87-2/100	LABTEST	Kit	R\$ 363,33	25	R\$ 9.083,25
54	Tubos de ensaio de vidro 12 x 7.5mm	CRAL	Unidade	R\$ 0,29	250	R\$ 72,50
55	Tubos de ensaio de vidro 13 x 100mm	CRAL	Unidade	R\$ 0,39	150	R\$ 58,50
56	Tubo para coleta de sorologia com gel separador 8,5ml (pct 100 unidades)	CRAL	Caixa	R\$ 224,00	150	R\$ 33.600,00
57	Tubos vacuntainer 10 ml com 100 unid	CRAL	Caixa	R\$ 124,67	150	R\$ 18.700,50



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

58	Tubos vacuntainer 4,5ml com anticoagulante edta ( tampa lilas) c/ 100 und	CRAL	Caixa	R\$ 94,00	150	R\$ 14.100,00
59	Uréia enz. Cinética	LABTEST	Kit	R\$ 276,67	10	R\$ 2.766,70
60	Uréia liquiform cinética ref 104-4/50	LABTEST	Kit	R\$ 276,67	10	R\$ 2.766,70
61	Vdrl (rpr) pronto para uso cx com 4 frasco c/ 5 ml	LABTEST	Kit	R\$ 57,00	50	R\$ 2.850,00
62	Violeta gensiana fenicada frasco com 1000 ml	NEWPROV	Frasco	R\$ 51,33	15	R\$ 769,95
63	Tubo capilar com heparina para microhematocrito cx 500	PRECISION	Unidade	R\$ 39,33	15	R\$ 589,95
64	Tubo capilar sem heparina para microhematocrito cx 500	PRECISION	Unidade	R\$ 25,00	50	R\$ 1.250,00
65	Lanceta picadora cx c/ 200	PONTURA	Caixa	R\$ 24,67	40	R\$ 986,80
66	Mascara n95 p/ coloração de baar	DESCARPA CK	Unidade	R\$ 5,50	50	R\$ 275,00
67	Liquido de turck 1000ml	NEWPROV	Frasco	R\$ 50,00	25	R\$ 1.250,00
68	Pipeta 1000	CRAL	Unidade	R\$ 16,00	3	R\$ 48,00
69	Pipeta 250 µl	PEGUEPET	Unidade	R\$ 33,00	3	R\$ 99,00
70	Pipeta 10 µl	PEGUEPET	Unidade	R\$ 18,00	3	R\$ 54,00
71	Pipeta de westergren 200mm	RONI ALZI	Unidade	R\$ 3,80	50	R\$ 190,00
72	Tubo cônico para urina 15ml vidro	RONI ALZI	Unidade	R\$ 6,17	100	R\$ 617,00
73	Tubo cônico para urina 15ml plástico	CRAL	Unidade	R\$ 0,65	100	R\$ 65,00
74	Solução de limpeza bioclim	LABTEST	Unidade	R\$ 88,00	5	R\$ 440,00
75	Teste rápido de diagnóstico da dengue	WAMA	Unidade	R\$ 554,67	50	R\$ 27.733,50
76	Porta laminas 3 lugares	CRAL	Unidade	R\$ 0,60	50	R\$ 30,00
77	Sdh lisane 5 litros	LABTEST	Unidade	R\$ 1.031,67	7	R\$ 7.221,69
78	Sdh diluente 20 litros	LABTEST	Unidade	R\$ 858,33	7	R\$ 6.008,31
79	Solução de limpeza sdh	LABTEST	Kit	R\$ 953,67	3	R\$ 2.861,01
80	Acido cloridrico PA 100 ML	RIOQUIMIC A	Frasco	R\$ 108,33	5	R\$ 541,65
81	Álcool isopropilico PA 1000 ML	SANTA CRUZ	Frasco	R\$ 108,33	1	R\$ 108,33
82	Álcool etílico pa frasco c/ 1000 ml	SANTA CRUZ	Frasco	R\$ 78,00	5	R\$ 390,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

83	HBSAG teste em azão ou aglutinacao em latex	WAMA	kit	R\$ 198,67	25	R\$ 4.966,75
84	Teste rápido de diagnóstico de sangue oculto	LABTEST	kit	R\$ 184,00	50	R\$ 9.200,00
85	Teste rápido para rubeola	WAMA	kit	R\$ 682,67	150	R\$ 102.400,50
86	Teste rápido para toxoplasmose	WAMA	kit	R\$ 679,33	150	R\$ 101.899,50
87	Teste rápido para citomegalorivírus	WAMA	kit	R\$ 678,67	150	R\$ 101.800,50
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 554.974,52</b>

**1.1** - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

**1.2** - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial SRP n°. 023/2018 e no item **1 – DO OBJETO** deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## **2 - DO PREÇO**

O valor total do presente contrato é de **R\$ 554.974,52 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil , novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

## **3 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP n° 023/2018, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2018, na seguinte dotação:

ORGÃO	20 – FMS – Fundo Municipal de Saúde/SMS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2021 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE	2040 - Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE	010000

**3.2** - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral do órgão (Secretaria) participante para o exercício de 2018;

**3.3** - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

## **4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

---

**4.1 - A CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico.

**4.2 - O GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

**4.3 - O documento fiscal não aprovado pelo GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

**4.4 - A devolução do documento fiscal não aprovado pelo GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

**4.5 - O CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

## **5 - DA REVISÃO**

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessário ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

---

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.

**8 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

**8.1 -** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

**9 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:**

A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, cabendo também a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

**9.1 -** É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**9.2 -** A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**9.3 -** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

---

**10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, II, da Lei nº 8.666/93.

**10.1 - O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

**11 - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

**12 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

**13 - DAS SANÇÕES**

13.1 - Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infrinagência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

13.1.1.1 advertência por escrito;

13.1.1.2 multas:

13.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.<sup>a</sup> (primeira) à 5.<sup>a</sup> (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.<sup>a</sup> (sexta) à 10.<sup>a</sup> (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.<sup>a</sup> (décima-primeira) à 20.<sup>a</sup> (vigésima) hora.

13.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

13.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

13.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

13.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

---

Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “13.1.1.3”;

13.2 As sanções previstas nas letras “13.1.1.1”, “13.1.1.3” e “13.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “13.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

13.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no **Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga – Pará**, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

13.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

#### **14 - DA LICITAÇÃO**

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial SRP registrado sob o nº 023/2018.

#### **15 - DA VIGÊNCIA**

A Vigência deste contrato terá a duração da data de assinatura até 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

#### **16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

#### **17 - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

**17.1-** O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial SRP nº 023/2018 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

#### **18 - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

---

Jacareacanga/PA, 24 de Julho de 2018.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA**  
**CNPJ nº. 11.462.638/0001-60**  
Carla Sanocelia Cardoso Barros  
Ordenadora de Despesas

---

**SAMED IMP COM E REP LTDA**  
**CNPJ Nº. 22.976.138/0001-63**  
Frank Serruya Malheiros  
CPF nº. 184.372.902-44  
Fornecedor Registrado

**Testemunhas:**

1). \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:

CPF: